



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS NOS VEÍCULOS DA FORTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A DIVERSAS SECRETARIAS POR 01 (UM) ANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.734/0001-06 com sede na Praça Padre Altamiro de Faria, 178, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Belarmino Luciano Leite**, brasileira, casado, agente político, CPF nº. 040.065.528-40 e Identidade nº. 12.001.313-SSPMG, residente e domiciliada na cidade de São Sebastião do Oeste/MG.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, situada Av/Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico Município de Porto Alegre/ RS, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO NAVARRA**, CPF n.º 589.545.976-83.

CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 053/2017, instruído no Processo Licitatório nº060/2017, Pregão nº036/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 15.07.2018 á 15.07.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

contrato, pelo período de 01 (um) ano, é de **R\$5.245,00** (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
I/ HYUNDAI I30 2.0, PLACA HLF-8122 . CHASSI KMHDC51EBCU375606 .	R\$ 280,00
FORD TRANSIT, PLACA HLF- 8410 . CHASSI WFODXXTBFBTS09908 .	R\$ 345,00
SPRINTERM PLACA HLF-0425 . CHASSI 8AC9036729E013688 .	R\$1.300,00
Palio Fire 1.0 flex, PLACA PXS-5905 . CHASSI 9BD17122ZG7571376 .	R\$600,00
Palio Fire 1.0 flex, PLACA - PXS-5902 . CHASSI 9BD17122ZG7571367 .	R\$600,00
SPIN LTZ 1.6 flex. PLACA PYX-875 . CHASSI 9BGJC7520HB167981	R\$740,00
SPIN LTZ 1.6 flex, PLACA PYX-0902 . CHASSI 9BGJC7520HB166463	R\$740,00
SANDERO EXPRESSION 1.6 flex, PLACA PVQ-8356 . CHASSI 93Y5SRFH4HJ808129	R\$640,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

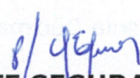
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal de São Sebastião do Oeste, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

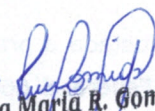
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2018.

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GENTE SEGURADORA S.A
EDUARDO NAVARRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF _____


Tatiana Maria R. Comides
Matrícula 2106

TESTEMUNHA: _____ CPF _____


Ana Clara de Faria
Matrícula 2371